



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude torna público, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção de propostas para celebração de parceria voltada à realização de curso de qualificação profissional nas datas de 06 e 07 de Março de 2018.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 28 de Fevereiro de 2018, às 17:00 horas, na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (Rua Luiz Belli, nº 1.087, Vila da Paz, Itapevi/SP).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar proposta de interessados a promover, voluntária e gratuitamente, curso de qualificação profissional, visando à preparação dos jovens para o mercado de trabalho, nas datas de 06 e 07 de Março de 2018, período matutino, com carga horária máxima de 4 (quatro) horas/turma.

2. DA PARCERIA

2.1. As instituições interessadas em firmar parceria deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- a) disponibilizar dois ônibus de 47 lugares com o fito de buscar os alunos que necessitam de transporte público;
- b) disponibilizar mestres para ministrar as aulas do curso;
- c) providenciar certificados;
- d) providenciar todo o material necessário para o curso.

2.1.2. Todas as despesas e mão de obra envolvida na logística e realização do curso será de responsabilidade exclusiva da empresa ou instituição parceira, ficando o Município de Itapevi isento de qualquer ônus e/ou responsabilidade.

2.1.3. O local destinado ao evento deverá ser devolvido da mesma forma em que foi disponibilizado, ficando a instituição parceira responsável por quaisquer danos ocorridos durante a realização do curso por ela promovido.

2.1.4. A instituição deverá ficar ciente de que o Município de Itapevi poderá vetar a utilização ou apresentação total ou parcial do material que julgar inconveniente.

2.2. O Município de Itapevi deverá:

- a) disponibilizar à instituição parceira um local apropriado para a realização do curso;
- b) se responsabilizar pela publicidade do ato, de acordo com as normas públicas;
- c) disponibilizar formulário para inscrição no site oficial.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A instituição deverá conter em seu objeto social atividades nesta área.

3.2. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

3.2.1 Habilitação Jurídica:

a) no caso de pessoa física:

i) cópia autenticada do RG;

ii) cópia autenticada do CPF;

iii) cópia autenticada de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)

b) no caso de pessoa jurídica:

i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;

c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) No caso de entidades públicas: atos constitutivos vigentes (estatuto, lei de criação ou outro) e nomeação do representante legal.

3.2.2 Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

c) Certidão de regularidade de ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo Representante Legal da empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.2.3. As entidades públicas estão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

3.2.4. Outros documentos:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III).

b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo IV).

3.2.4.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.

3.2.4.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

3.3. PROPOSTA:

3.3.1. Identificação do Proponente

a) Deverá ser informado telefones e endereços eletrônicos atualizados e válidos;

3.3.2 - Histórico do Proponente

a) Deverá constar o histórico do proponente, citando data de criação, descrevendo programas e projetos já desenvolvidos, de forma que as experiências anteriores se demonstrem compatíveis ao objeto proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

3.3.3 - Identificação do objeto a ser executado

a) Descrever o objeto, resumo do projeto.

3.3.4 - Metodologia

a) Quais os métodos técnicos que serão adotados;

a) Número previsto de alunos;

b) Cronograma de realização do curso.

3.4. - Não estando à documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para que promova sua regularização.

4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

4.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise, composta pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, Secretário de Comunicação e o servidor Darci Leite de Moraes Gebara, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

4.2 Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas que atendam aos requisitos deste Edital, a Comissão de Análise ponderará:

4.2.1 A compatibilidade técnica entre o projeto apresentado e os objetivos da parceria;

4.2.2. O histórico de experiência na área;

4.2.2. Se ainda assim houver empate, o interessado classificado para firmar parceria com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

4.3. A aprovação de um projeto não obriga a Administração a firmar a parceria com o respectivo proponente, especialmente por razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

5. DA VIGÊNCIA DA PARCERIA.

5.1. As datas para execução do projeto serão 06 e 07 de Março de 2018.

5.2. O Termo de Parceria terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

6. DO VALOR DO CONTRATO.

6.1. NÃO haverá nenhum repasse financeiro para execução do objeto da presente parceria.

6.2. A parceria contida neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

7.2. Após a notificação do resultado, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos.

7.3. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

7.4. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Itapevi, 09 de Fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Anexo I – DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome ou Razão social

1.2 Endereço completo

1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico

1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

1. NOME DO PROPONENTE

2. DESCRIÇÃO DO CURSO

3. METAS

4. METODOLOGIA

5. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar da Chamada Pública supra citada, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, __ de _____ de 2018.

assinatura e carimbo